

Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e após homologação por meu despacho de 4 de junho de 2018, torna-se público que a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum, aberto através do Aviso n.º 19151/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 20 de dezembro de 2018, se encontra disponível no sítio da internet em www.igas.min-saude.pt.

23-04-2019. — A Inspectora-Geral, *Leonor Furtado*.

312249714

PLANEAMENTO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4703/2019

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero José Luís Matias Semedo das funções de motorista do meu Gabinete, para as quais foi designado pelo Despacho n.º 3345/2019, de 8 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de março de 2019.

2 — O presente despacho produz efeitos a 16 de abril de 2019.

3 — Publique-se no *Diário da República*.

24 de abril de 2019. — O Ministro do Planeamento, *Ángelo Nelson Rosário de Souza*.

312254411

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 7993/2019

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do município de Arouca corresponde à carta publicada pela Portaria n.º 112/2011, de 21 de março, com as alterações e correções introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 14/2011, de 20 de maio, Aviso n.º 12481/2016, de 12 de outubro, e Aviso n.º 7101/2018, de 25 de maio.

A Câmara Municipal de Arouca apresentou, decorrente das decisões das conferências decisórias dos projetos associados ao Regime Extraordinários de Regularização das Atividades Económicas — RERAE 2/2016

e 31/2017 —, ao abrigo do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, as propostas de alteração da delimitação da REN para o município, a qual prevê duas exclusões, com 0,25ha e 0,4ha, respetivamente, na tipologia “cabeceras de linhas de água” da folha n.º 6 da carta da REN em vigor.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte aprovou, em 20 de março de 2019, a alteração da delimitação de REN para o município.

Assim:

Considerando o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, faz-se público o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

1 — Foi aprovada a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional para o município de Arouca associada aos processos RERAE 2/2016 e 31/2017.

2 — A alteração incide sobre a folha 6 da carta da REN em vigor, mais precisamente nas exclusões identificadas pela numeração E1-06-18 e E2-06-18, à publicação integral da carta da REN.

3 — Mantém-se Reserva Ecológica Nacional as manchas E3 e E5, de acordo com a Portaria n.º 112/2011, de 21 de março.

Artigo 2.º

Consulta

A referida carta da REN, num total de dezasseis folhas, e a memória descritiva e justificativa podem ser consultadas na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e na Direção-Geral do Território.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de abril de 2019. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Fernando Freire de Sousa*.

Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Arouca

Proposta de exclusão

Áreas a excluir	Superfície (ha)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E17-01	1,7	Cabeceiras de linhas de água/ Áreas com risco de erosão.	Solo Urbano	II. Consideração de uma área de construção densificada. I. Homogeneização de faixas de construção ao longo das vias, atualmente com profundidades variáveis em relação a essas, no interior do aglomerado
E11-04	1,6	Áreas com risco de erosão	Solo Urbano	II. Aglomerado já existente de longa data, com necessidade de espaço de expansão e consolidação.
E11-01	0,9	Áreas com risco de erosão	Solo Urbano	II. Aglomerado já existente de longa data, com área inferior a consolidar.
E11-02	0,2	Áreas com risco de erosão	Solo Urbano	II. Área de construção densificada, integrada no aglomerado.
E11-03	2	Áreas com risco de erosão	Solo Urbano	II. Aglomerado já existente de longa data, com duas áreas extremas densificadas, e tendência para colmatação do espaço central.
E17-02	5,2	Cabeceiras de linhas de água . . .	Solo Urbano	II. Áreas de construção muito densificadas. Consideração de espaços intersticiais entre as construções existentes, dando continuidade e coerência à mancha urbana.
E09-01	5,5	Áreas com risco de erosão/Cabeceiras de linhas de água.	Solo industrial	III. Alteração da configuração e expansão do espaço industrial, de modo a criar maior afastamento à zona de equipamentos (EB2-3) a Poente. O PDM irá regulamentar a criação de uma faixa de isolamento (verde e equipamento urbano) entre a ocupação industrial e as zonas escolar e habitacional.

Áreas a excluir	Superfície (ha)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E19-01	0,5	Áreas com risco de erosão	Solo urbano	II. Homogeneização de critério de delimitação do perímetro urbano (continuidade da faixa de construção adjacente à via).
E16-01	1	Áreas com risco de erosão	Solo urbano	II. Aglomerado consolidado e já existente de longa data.
E16-02	1,1	Áreas com risco de erosão	Solo urbano	II. Aglomerado consolidado e já existente de longa data.
E16-03	1,4	Áreas com risco de erosão/Cabeceiras de linhas de água.	Solo Urbano	II. Existência de construções ligeiramente afastadas de área mais densificada, deixadas fora do perímetro urbano. Integração no perímetro urbano da faixa entre o atual aglomerado e a via de acesso.
E06-01	0,2	Cabeceiras de linhas de água . . .	Solo urbano	II. Existência de construções ligeiramente afastadas de área mais densificada, deixadas fora do perímetro urbano no atual PDM.
E06-03	3,2	Áreas com risco de erosão/Cabeceiras de linhas de água.	Solo Urbano	II. Existência de construções formando um núcleo já relativamente consolidado, com bom nível de infraestruturação.
E06-02	0,6	Áreas com risco de erosão/Cabeceiras de linhas de água.	Solo Urbano	III. Pequena ampliação do perímetro urbano, ao longo da principal via de acesso ao aglomerado sede de Freguesia, considerada a nível local como a área preferencial de expansão.
E07-01	0,2	Áreas de máxima infiltração . . .	Solo Urbano	I. Homogeneização de faixas de construção ao longo de vias, atualmente com profundidades variáveis em relação a estas, tendo em conta a existência de edificações.
E20-01	0,4	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbano	II. Área de construção muito densificada.
E16-04	1,7	Área de máxima infiltração . . .	Solo Urbano	II. Área de construção muito densificada.
E15-01	1,7	Cabeceiras de linhas de água/ Áreas com risco de erosão.	Solo Urbano	II. Áreas de construção muito densificadas. Consideração de espaços intersticiais entre as construções existentes, dando continuidade e coerência à mancha urbana.
E19-02	3,9	Áreas de máxima infiltração . . .	Solo Urbano e Espaço Agrícola.	I. Homogeneização de faixas de construção ao longo de uma via, atualmente com profundidades variáveis, em relação a estas mais eliminação de áreas de REN de muito pequena dimensão e sem sentido de continuidade de qualquer ecossistema relevante.
E14-01	0,3	Áreas com risco de erosão/Cabeceiras de linhas de água.	Solo Urbano	II. Áreas de construção muito densificada. I. Homogeneização de faixas de construção ao longo de uma via, atualmente com profundidades variáveis em relação a esta.
E14-02	1,2	Áreas com risco de erosão	Solo Urbano	II. Aglomerado denso, já existente de longa data.
E14-03	1	Cabeceiras de linhas de água . . .	Solo Urbano	I. Ajustamento do perímetro urbano a principal via pública que lhe dá acesso.
E12-01	0,1	Áreas com risco de erosão	Solo Urbano	II. Aglomerado denso, já existente de longa data.
E12-02	0,6	Áreas com risco de erosão/Cabeceiras de linhas de água.	Solo Urbano	II. Aglomerado denso, já existente de longa data.
E05-01	0,4	Cabeceiras de linhas de água/ Áreas com risco de erosão.	Solo Urbano	III. Consideração de uma área para localização de um investimento privado de pequena edificação, afastado do núcleo central do aglomerado, de grande valor arquitetónico tradicional.
E05-04	0,1	Cabeceiras de linhas de água . . .	Solo Urbano	II. Área de edificação já existente, no interior do aglomerado.
E05-05	0,3	Áreas com risco de erosão/Cabeceiras de linhas de água.	Solo Urbano	II. Integração no perímetro urbano de uma faixa de construção, já com alguma ocupação, adjacente à via de acesso infraestruturada.

Áreas a excluir	Superfície (ha)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E05-02	0,6	Áreas com risco de erosão . . .	Solo Urbano	II. Área de edificação já existente.
				III. Intervenção de recuperação de edificação para projeto TER.
E05-03	1,8	Áreas com risco de erosão . . .	Solo Urbano	II. Área de edificação já existente.
				III. Intervenção de recuperação de edificação para projeto TER.
E1	0,198	Cabeceiras de linhas de água . . .	Solo Urbano	Escariz — Fermêdo: espaço de vocação múltipla (equipamentos, urbano/residencial e empresarial) no interior do aglomerado que constitui o segundo pólo urbano do concelho. Nesta área, na proximidade da Escola e do espaço Industrial, será implantado um conjunto de edifícios residenciais e comerciais (projeto municipal). <u>A alteração proposta destina-se a acertar os limites do projeto com o solo de propriedade municipal, incidindo sobre uma pequena parcela com pendente inferior a 10 %.</u>
E2	1,284	Cabeceiras de linhas de água . . .	Solo Urbano	Acerto ao perímetro urbano de Belece, prolongando-o ao longo da via infraestruturada. Trata-se de um aglomerado que tem apresentado em anos recentes uma dinâmica demográfica e construtiva.
E4	0,283	Cabeceiras de linhas de água . . .	Solo Urbano	Ampliação do perímetro urbano em Escariz (sul). Área adjacente a zona urbanizada no aglomerado Fermêdo — Escariz, pólo urbano de equilíbrio no concelho, que se pretende foco de concentração de serviços, residência e emprego. A área é servida por acessos e infraestruturas. A Câmara Municipal tem recebido intenções de urbanização para esta área.
E3	1,698	Cabeceiras de linhas de água . . .	Espaço Florestal (Zona extrativa).	Espaço para expansão de uma pedreira atualmente existente, na zona da Serra Grande. Trata-se de uma atividade geradora de emprego, que importa preservar e ordenar. A área de expansão situa-se em solo florestal e é propriedade da empresa que explora a atual pedreira.
E5	0,281	Áreas com risco de erosão . . .	Espaço de equipamento	Área de implantação da Etar da Ponte da Ribeira, já com autorização por parte da CCDRN. Sobrepe-se a área da RAN, já apreciado e autorizada pela CRRAN.
E1-08-16	0,08802	Áreas com risco de erosão; cabeceiras de linhas de água.	Exploração pecuária. . .	Legalização de pavilhões não licenciados.
E2-08-16	0,08011	Áreas com risco de erosão; cabeceiras de linhas de água.	Exploração pecuária. . .	Legalização de pavilhões não licenciados.
E1-06-18	0,25	Cabeceiras de linhas de água . . .	Atividade industrial	Regularização de estabelecimento industrial. Processo RERAE n.º 2/2016 04/01/2016. Conferência decisória realizada em 06/12/2018. Deliberação Favorável Condicionada.
E2-06-18	0,4	Cabeceiras de linhas de água . . .	Atividade industrial	Regularização de estabelecimento industrial. Processo RERAE n.º 31/2017 28/03/2017. Conferência decisória realizada em 06/12/2018. Deliberação Favorável Condicionada.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

49249 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_49249_1.jpg
49249 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_49249_2.jpg
49249 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_49249_3.jpg
49249 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_49249_4.jpg
49249 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_49249_5.jpg
49249 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_49249_6.jpg
49249 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_49249_7.jpg
49249 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_49249_8.jpg

49249 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_49249_9.jpg
49249 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_49249_10.jpg
49249 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_49249_11.jpg
49249 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_49249_12.jpg
49249 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_49249_13.jpg
49249 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_49249_14.jpg
49249 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_49249_15.jpg
49249 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_49249_16.jpg
612237264